



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº58/2023, de 06/11/2023.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 55.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1532/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 - 02 Fundo Municipal da Saude	
2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude	
115 - 3190.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
08 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA DESPORTO	
01 - 01 SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO CULTURA,DESPORTO	
2038 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
377 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 55.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 - 02 Fundo Municipal da Saude	
2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude	
514 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 5.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
08 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA DESPORTO	
02 - 02 DESPORTO	
1017 - Construção, ampliação, reforma Ginasio de Esportes	
768 - 4490.51.99.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal

Morgana Turela Joanela
Dir Projetos e Planejamento

Alexandre Antonio Vieira
Contador